



# Santo Augusto

## Câmara de Vereadores



### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 005 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Modifica a Redação da Tabela V do Projeto de Lei nº 005/2022.

O Vereador César Paulo Philippsen, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, pela bancada do Progressistas, nos termos do artigo 200 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 005/2022, que Altera a Tabela V, da Lei Municipal Nº 1.618, de 31 de dezembro de 2022.

#### EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º Fica alterada a Tabela V, da Lei Municipal Nº 1.618, de 31 de dezembro de 2002, a qual passa a ter a seguinte redação:

Tabela V

Parcelas	Vencimentos
Parcela única com desconto de 15%	Até 10 de maio de cada ano
Pagamento em 2 vezes com desconto de 15%	
1ª parcela com desconto de 15%	Até 10 de maio de cada ano
<b>2ª parcela com desconto de 15%</b>	<b>Até 10 de junho de cada ano</b>
Pagamento parcelado em 8 vezes	
1ª parcela	Até 10 de maio de cada ano
2ª parcela	Até 10 de junho de cada ano
3ª parcela	Até 10 de julho de cada ano
4ª parcela	Até 10 de agosto de cada ano
5ª parcela	Até 10 de setembro de cada ano
6ª parcela	Até 10 de outubro de cada ano
7ª parcela	Até 10 de novembro de cada ano
8ª parcela	Até 10 de dezembro de cada ano

#### APLIQUE-SE

Parcelas	Vencimentos
Parcela única com desconto de 15%	Até 10 de maio de cada ano
Pagamento em 2 vezes com desconto de 15%	
1ª parcela com desconto de 15%	Até 10 de maio de cada ano
<b>2ª parcela com desconto de 15%</b>	<b>Até 10 de dezembro de cada ano</b>
Pagamento parcelado em 8 vezes	
1ª parcela	Até 10 de maio de cada ano
2ª parcela	Até 10 de junho de cada ano
3ª parcela	Até 10 de julho de cada ano
4ª parcela	Até 10 de agosto de cada ano
5ª parcela	Até 10 de setembro de cada ano
6ª parcela	Até 10 de outubro de cada ano
7ª parcela	Até 10 de novembro de cada ano
8ª parcela	Até 10 de dezembro de cada ano

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 098 de 09/02/2022

Resp. Quares às 15:04 hs

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto

## Câmara de Vereadores



### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão traz a tabela da Lei Municipal Nº 1.618, de 31 de dezembro de 2002. Tal tabela já tinha sido modificada por este vereador pela Lei 3.061 e novamente depois foi corrigida pela 3.066, mas mesmo assim percebeu-se que a Lei em vigor consta o ano de 2021.

Traz agora a modificação da tabela da Lei Municipal Nº 1.618 que estabelece o código tributário do município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, porém estão tentando voltar atrás em relação ao pagamento da segunda parcela com desconto, pois veio com a data de que a 2ª parcela com desconto de 15 % até dia 10 de junho de cada ano, desta forma volto a reafirmar que é necessário que se estenda esse período da segunda parcela com 15 % de desconto até 10 de Dezembro, o Município já está em situação de emergência pela estiagem sofre e muito com a pandemia e temos como representante do povo estender as mãos aos contribuindo os ajudando-os.

Santo Augusto/RS, 09 de fevereiro de 2021.

Ver. César Paulo Philippsen  
Bancada do Progressistas

*“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br)